

1001 Serviço no 000  
nº 6-315, de 21/05/16



FOLHA Nº 01  
DATA 02/05/16  
RUBRICA *[Signature]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

## PROCESSO

Nº 865/16

2016

Interessado:

INTERESSADO: VEREADOR SÉRGIO MENEGUELLI

Proposição:

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 074/2016

Assunto:

ASSUNTO: DENOMINA RUA NESTOR MOTA DA SILVA, NO BAIRRO JOÃO MANOEL MENEGHELLI

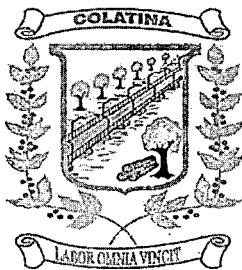
### AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de

maio do ano de 2016

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

*[Signature]*  
Dir. de Serviços Jurídicos



09362, de  
25/05/16

**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 021  
DATA 02/05/16  
RUBRICA [assinatura]

**PROJETO DE LEI Nº 074/2016**

**DENOMINA "RUA NESTOR MOTA DA SILVA",  
NO BAIRRO JOÃO MANOEL MENEGHELLI.**

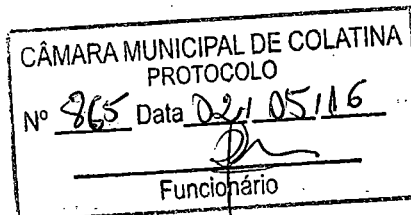
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica denominada "**RUA NESTOR MOTA DA SILVA**", atual via pública "Braz Pires da Luz", que inicia na Av. Padre Acácio Valentim de Moraes e termina na Av. Dulcino Baptista Ximenes, no Bairro João Manoel Meneghelli.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 02 de maio de 2016.

**SÉRGIO MENEGUELLI**  
**VEREADOR**



LIDO NESTA DATA. CONCLUSO  
PARA DESPACHO / DECISÃO

02, 05, 2016

  
PRESIDENTE

DESPACHO

Ofício de o Executivo quanto  
à legalidade.

colatina - ES, 03/05/2016

  
PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 06/05/2016

  
PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,  
por: Unanimidade

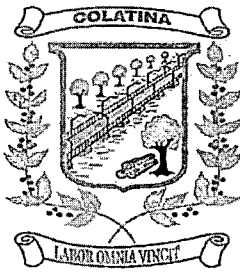
Sala das Sessões, 16/05/2016

  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: Unanimidade

Sala das Sessões, 23/05/2016

  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03  
DATA 02/05/16  
RUBRICA *pu*

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o atual logradouro, bem como dotar a referida via do código de endereçamento postal junto a agencia dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,  
Em, 02 de maio de 2016.

*Sérgio Meneguelli*  
**SÉRGIO MENEGUELLI**  
**VEREADOR**

FOLHA Nº 04  
DATA 02/05/16  
RUBRICA PL

LIVRO 39-C  
FOLHA 055  
TERMO 16000

cdl.



**CARTÓRIO ORLANDO MORANDI**  
REGISTRO CIVIL E NOTAS  
ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.  
TABELIÃO E OFICIAL

Estado : ESPÍRITO SANTO  
Município: COLATINA

Comarca : COLATINA  
Distrito : SEDE

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, no livro No. 39-C Fls. No. 055 sob número 16000 de registros de óbitos, consta o de NESTOR MOTA DA SILVA, falecido aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dcis mil e quatro, às 11:50 horas, em domicílio, nesta Cidade, de sexo masculino, de cor parda, natural de Aimores -MG, de profissão aposentado e pensionista, residente R: Jose Lavagnoli, 60, São Vicente, nesta Cidade, com 63 anos de idade, de estado civil casado e sendo filho de JOSÉ MOTA DA SILVA e JOSEFA MEDINA DOS SANTOS. O atestado de óbito foi apresentado em Cartório no dia 02 de Junho de 2004, por Jcrdana Coelho, e estava assinado pelo Dr.Marcio Reis Fcletto,CRM-6416 e que deu como causa da morte " CHOQUE CARDIOGENICO - ARRITIMIA CARDIACA - HIPERTENSÃO ARTERIAL ". O sepultamento foi feito no cemitério Jardim da Paz, nesta Cidade.

OBSERVAÇÕES: Era casado com Amélia Vicente da Silva, não deixou bens, deixou filhos e era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 2 de Junho de 2004.

ORLANDO JOSÉ MORANDI Jr.  
OFICIAL



EMOLUMENTOS	
TABELA	VALOR R\$
14	10
TOTAL //	

- 01 Ronaldo Baptista da Silva CPF 002293337-26
- 02 Willelma Guler dos Santos
- 03 Nitton Gomes Junior
- 04 Francisca P. Isidoro
- 05 Carlos Wesley Isidoro dos Santos
- 06 - Antonio Carlos de M. Freira
- 07 - Luciene Ribeiro
- 08 - Ronaldo R. Oliveira
- 09 - Amalio S. Batista
- 10 - Chayane Carvalho Ribeiro
- 11 - Lucelia Alves Rodrigues
- 12 - Natalia Alves de Jesus
- 13 - Oureno Góes Isidório dos Santos !!!
- 14 - Francisca Guler Isidório dos Santos.  
Reinaldo Candido





*Prefeitura Municipal de Colatina*

*Secretaria Municipal de Finanças*

*Superintendência de Tributação*

*Coordenadoria de Cadastro Imobiliário*

*Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066*

*E-mail: iptu@colatina.es.gov.br*

Colatina, ES, 06 de Maio de 2016.

OF.SEMFI/TRIB/20/2016

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex<sup>a</sup> através do Ofício nº 315/2016, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina logradouro público a atual via pública que inicia na Av. Padre Acácio Valentim de Moraes e termina na Av. Dulcino Baptista Ximenes, no Bairro João Manoel Meneghelli, neste Município.

Atenciosamente

  
Yukie Ogura Altoé

Superintendente de Tributação

Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup>  
Jolimar Barbosa da Silva  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
Colatina – ES





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 074/2016, de autoria do Vereador Sérgio Meneguelli, que  
“Denomina Rua Nestor Mota da Silva, no bairro João Manoel Meneghelli, neste  
Município”.

A proposição foi protocolizada no dia 02/05/2016 e veio a esta Comissão no dia  
06/05 /2016 para análise e parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Sérgio Meneguelli,  
denominando “Rua Rua Nestor Mota da Silva”, a atual Via pública, que tem início na  
Avenida Padre Acácio Valentin de Moraes e termina na Avenida Dulcino Baptista  
Ximenes, no bairro João Meneghelli, neste Município.

Às fls. 07 consta o ofício SEMFI/TRIB/20/2016 da Prefeitura Municipal de  
Colatina informando que nada impede a legalização deste projeto.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na  
Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no  
tocante a sua legitimidade e quanto a sua legalidade, o mesmo atende o disposto na Lei  
Municipal nº 6.214/2015 que “Regulamenta a denominação dos bairros, praças, vias,  
demais logradouros públicos e próprios municipais no âmbito do Município de  
Colatina/ES”.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE  
LEI Nº 074/2016**.


Sala das Comissões,

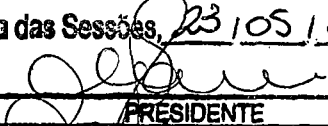
Em, 12 de maio de 2016.

  
OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI  
PRESIDENTE

  
ELIESIO BRAZ BOLZANI  
VICE PRESIDENTE

  
LAUDEIR LUIZ CASSARO  
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,  
por: Unanimidade  
Sala das Sessões, 16/05/2016  
  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: Unanimidade  
Sala das Sessões, 23/05/2016  
  
PRESIDENTE